

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 782, de 03 de Agosto de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU  
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG  
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

|                                                      |          |
|------------------------------------------------------|----------|
| <b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>                        | <b>2</b> |
| Portaria - SEI nº 284, de 30 de julho de 2026.....   | 2        |
| Portaria - SEI nº 288, de 31 de julho de 2026.....   | 4        |
| Portaria - SEI nº 289, de 03 de agosto de 2026 ..... | 5        |
| Portaria - SEI nº 290, de 03 de agosto de 2026 ..... | 6        |
| <b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>                 | <b>7</b> |
| Portaria - SEI nº 237, de 03 de agosto de 2026 ..... | 7        |
| Portaria - SEI nº 238, de 03 de agosto de 2026 ..... | 9        |

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 284, de 30 de julho de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Iniciar Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Urgência e Emergência** do HC-UFU/HU Brasil.

**Art. 2º** Para atuação no Processo Seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Urgência e Emergência – PSI nº 12/2026 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 276, de 27 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 779, de 27 de julho de 2026.

**Art. 3º** As inscrições para o Processo Seletivo devem ser realizadas no período de **03/08 a 09/08/2026**, devendo os interessados encaminhar ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU. [Processo Seletivo Interno nº 12/2026 - Chefe da Unidade de Urgência e Emergência.](#)

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 288, de 31 de julho de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Lia Carolina Kretly**, matrícula SIAPE 100\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos da titular.

**Art. 2º** Revogar a Portaria-SEI nº 413, de 25 de julho de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de agosto de 2026.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 289, de 03 de agosto de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Dayane da Rocha Lima Magnago**, matrícula SIAPE 325\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Regulação Interna do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 24/08 a 04/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 290, de 03 de agosto de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Kauany Soares Mota**, matrícula SIAPE 129\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Gestão da Pós-Graduação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no dia 07/08/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Portaria - SEI nº 237, de 03 de agosto de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;**

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº **23860.009017/2025-64**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

|                 |                                                                                                                                         |                      |              |               |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|---------------|
| <b>CONTRATO</b> | <b>039/2026 - LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA</b>                                                                                |                      |              |               |
| <b>OBJETO</b>   | Realização do leilão público eletrônico destinado à alienação dos bens móveis inservíveis descritos no Termo de Referência e no edital. |                      |              |               |
| <b>NOME</b>     | <b>SIAPE</b>                                                                                                                            | <b>LOTAÇÃO (UGR)</b> | <b>CARGO</b> | <b>FUNÇÃO</b> |

|                          |         |                              |                                |                           |
|--------------------------|---------|------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Felipe Tadeu Ribeiro     | 325**** | Unidade de Patrimônio (UPAT) | Chefe da Unidade de Patrimônio | Gestor                    |
| Andre Nogueira Guimarães | 353**** | Unidade de Patrimônio (UPAT) | Analista Administrativo        | Gestor Substituto         |
| Scarlat Ferreira Piqui   | 341**** | Unidade de Patrimônio (UPAT) | Assistente Administrativo      | Fiscal Técnico            |
| Nivaldo Bernardes Júnior | 353**** | Unidade de Patrimônio (UPAT) | Analista Administrativo        | Fiscal Técnico Substituto |

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (63372155) e RCC 3.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 238, de 03 de agosto de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;**

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.002215/2025-05,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

|                                           |                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO<br/>TERMO DE<br/>COMODATO</b> | Nº 029/2025 - INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA.<br>Nº 006/2025 - INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA.                                          |
| <b>OBJETO</b>                             | Nº 029/2025 - Aquisição de emulsionante líquido especial p/ limpeza c/ 5 l.<br>Nº 006/2025 - Regime de comodato - Dispositivo Diluidor para Produto Químico Concentrado |

| <b>NOME</b>                     | <b>SIAPE</b> | <b>LOTAÇÃO (UGR)</b>                                          | <b>CARGO</b>                                                    | <b>FUN-<br/>ÇÃO</b> |
|---------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Pedro Augusto do Amaral         | 110****      | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD) | Chefe do Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica | Gestor              |
| Clycia Soares Barbosa Dantas    | 414****      | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD) | Farmacêutica                                                    | Gestor Substituto   |
| Giovanni Carrijo de Menezes     | 324****      | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)         | Assistente Administrativo                                       | Fiscal Técnico      |
| Emmanuel Victor Almeida Freitas | 342****      | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)         | Assistente Administrativo                                       | Fiscal Técnico      |

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (49689400) e RCLE 3.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 303, de 09 de junho de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU